



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Matriz de Regime de Trabalho Docente da Escola de Belas Artes para seu corpo docente, em atenção à legislação federal e normas vigentes na UFMG.

A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Matriz de Regime de Trabalho da Escola de Belas Artes para seu corpo docente, nos cargos de Professor de Magistério Federal, relacionados às classes da Carreira do Magistério Superior e do Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior.

Art. 2º A Matriz de Regime de Trabalho Docente da Escola de Belas Artes será considerada pelas Câmaras Departamentais e Congregação da EBA para:

- I – reversão da classe de vagas de magistério;
- II – alteração de regime de trabalho de vagas de magistério;
- III – alteração de regime de trabalho de docentes.

Art. 3º Fica estabelecida, no âmbito da Unidade, a seguinte distribuição percentual relacionada ao corpo docente efetivo, resguardando o:

I – mínimo de 80% de professores em regime de tempo integral com Dedicação Exclusiva (DE), correspondente ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral observando 2(dois) turnos diários completos, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional;

II – máximo de 20% de professores em regime de tempo parcial (T-20) ou em regime de tempo integral sem Dedicação Exclusiva (T-40), correspondente, respectivamente, ao Regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho ou ao Regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral observando 2(dois) turnos diários completos, sem dedicação exclusiva.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução EBA nº 01/2020, de 15 de outubro de 2020.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2025.

Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel

Presidente da Congregação



Congregação, em 11/04/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4129670 e o código CRC 12D226AD.

Referência: Processo nº 23072.223569/2025-60

SEI nº 4129670